



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.012787/2020-49

INTERESSADO: SENGER AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA

RELATOR: RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de nova autorização para operar serviço aéreo público protocolado pela sociedade empresária **SENGER AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA.**, CNPJ nº 16.825.661/0001-96, em 30/03/2020 (SEI 4194867).

1.2. Importante ressaltar que a empresa era detentora de autorização para explorar serviços aéreos públicos, nos termos da Decisão nº 17, de 04.03.2015, com vencimento em 06.03.2020 (SEI 4195135), portanto, já vencida.

1.2.1. Ademais, o pedido inicial da empresa foi protocolizado nesta Agência em 30.03.2020 (SEI 4194867), portanto, fora do prazo determinado pelo artigo 15 da Resolução ANAC nº 377, de 15.03.2016.

1.3. Não obstante as ressalvas acima, o processo obteve trâmite regular, em que a Superintendência de Padrões Operacionais – SPO, por meio da Gerência Técnica de Outorgas e Cadastro – GTOC/SPO, realizou análise do pleito, nos termos da Resolução ANAC nº 377, de 15/03/2016, e da Portaria nº 616/SAS, de 16/03/2016, julgando a documentação satisfatória, conforme Parecer nº 42/2020/GTOC/SPO, de 09/04/2020 (SEI 4209815), no qual se constatou que:

- A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia de alteração e consolidação contratual (SEI 4194871) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ MF (SEI 4181575);
- A regularidade fiscal restou demonstrada por meio de certidão emitida pela Fazenda Nacional válida até 22/09/2020 (SEI 4194876), e de Certidão de Regularidade do FGTS válida até 16/07/2020 (SEI 4194874); e
- Os aspectos técnicos operacionais foram aferidos pela Superintendência de Padrões Operacionais – SPO, por meio dos Despachos GOAG (SEI 4206219 e SEI 4232684) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR (SEI 4196945), que se posicionaram no sentido de que a requerente atende aos requisitos técnico-operacionais exigidos para a outorga de autorização para operar serviço aéreo público.

1.4. Por fim, e em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 15/04/2020, vieram os autos à relatoria desta Diretoria (SEI 4250370).

É o breve relatório.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael José Botelho Faria, Diretor**, em 20/04/2020, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **4261286** e o código



CRC 3A704BE6.

SEI nº 4261286